Lei Nº 966/85

Autoriza venda de veículo Corcel Belna 1983

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar, na forma da lei, por preço igual ou superior ao da avaliação, um veículo de passeio marca Ford, modelo Corcel - Belina II, ano de fabricação 1983, cor azul, chassis nº LB4NEK-85120, pertencente ao patrimônio municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Francisco, aos 20 dias de abril de 1985

Severino Gonçalves da Silva

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL